

RESOLUÇÃO Nº 148/2007

(Publicada no Diário Oficial de 25/10/2007)
(Republicada no Diário Oficial de 26/10/2007)

Autoriza a alteração de garantia de financiamento do PAPIS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, no Regulamento do FUNDESE, no seu Regimento Interno, e na Decisão de Diretoria nº 235/2007 constante no processo da DESENBAHIA nº 1992/0001;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a cessão do primeiro grau da hipoteca do imóvel sede do IBIT – Instituto Brasileiro de Investigação do Tórax sob a matrícula 17745 (atual 39.684) oferecido como garantida do financiamento concedido à FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA, através do Programa de Apoio a Projetos de Interesse Social – PAPIS.

Parágrafo único. O referido imóvel permanecerá hipotecado à Desenbahia nos 2º a 5º graus.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de outubro de 2007.

Carlos Martins Marques de Santana

Secretário da Fazenda

Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Ronald de Arantes Lobato

Secretário do Planejamento

Eva Maria Cella Dal Chiavon

Secretário da Casa Civil

Rafael Amoedo

Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Valmir Assunção

Secretário do Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza

Nilton Vasconcelos Júnior

Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Geraldo Simões de Oliveira

Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

Ildes Ferreira de Oliveira

Secretário da Ciência Tecnologia e Inovação

Luiz Alberto Bastos Petitinga

Presidente da DESENBAHIA